

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA		
Divisão de Apoio às Comissões		
CTSS		
N.º Único	645962	
Entrada/Saída n.º	33	
Data	27	11 / 13

Exmo. Sr. Presidente da Comissão de Trabalho e Segurança Social
Dr. Pedro Roque

Palácio de São Bento, 27 de novembro de 2019

Assunto: Redução do prazo de Apreciação Pública para 20 dias

No passado dia 22 de novembro o CDS deu entrada do Projeto de Lei n.º 111/XIV/1.ª - Acresce em 60 dias o período de licença parental inicial, em caso de nascimento de criança com deficiência ou doença rara e aumenta o montante do subsídio para assistência a filho com deficiência, doença crónica ou doença oncológica, procedendo à 15.ª alteração à Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro (Código do Trabalho), à 7.ª alteração ao Decreto-Lei N.º 91/2009, de 9 de Abril (Regime Jurídico de Proteção Social na Parentalidade) e à 4.º alteração Decreto-Lei N.º 89/2009, de 9 de Abril (Regime Jurídico de Proteção Social na Parentalidade dos Trabalhadores da Função Pública Integrados no Regime de Proteção Social Convergente).

A referida iniciativa versa sobre matéria conexas à do Projeto de Lei n.º 91/XIV/1.ª (BE) - Alarga a proteção na parentalidade aos progenitores com filhos com deficiência, doença rara ou doença oncológica e determina o pagamento a 100% do subsídio para assistência a filho com deficiência, doença crónica ou doença oncológica, do Projeto de Lei n.º 95/XIV/1.ª (PCP) - Reforço de direitos e condições de acompanhamento a filho com doença crónica, oncológica ou resultante de acidente e do Projeto de Lei n.º 102/XIV/1.ª (PAN) - Reforça a protecção social e laboral dos pais num quadro de assistência do filho com doença oncológica.

Considerando que os diplomas acima referidos têm a discussão na generalidade agendada para dia 19 de dezembro, venho solicitar que, ao abrigo do n.º 2 do artigo 473.º do Código do Trabalho, o prazo para apreciação pública seja reduzido para 20 dias, para as iniciativas em causa ser votadas na reunião plenária de 20 de dezembro.

Com os melhores cumprimentos,

O Deputado
João Almeida